

## **RIO GRANDE DO SUL** CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DED
Requisi	tante: Gabinete Vereador Antonio Machado Data: 08/10/2024
1-Obje Público Oportu Comuni	eto: Duas (2) inscrições no Curso: 2024/1510-17º Encontro Estadual de Mulheres no poder e Politica Pública da Assistência Social. Participação Feminina na Politica: Desafios e nidade, Leis de Proteção a Mulheres, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, icação Não Violenta e Gestão de Conflitos, Politicas Publicas para a População Idosa, arência e Participação Social, Oratória: Empoderamento Engajamento, Mobilização Social.
	trata-se:
	uisição de bens.
( X ) Se	erviço não continuado.
( ) Se	rviço continuado.
<b>2.J</b> ı Para ap	ustificativa: orimoramento e melhor desempenho das assessoras nas atividades descrita no objeto.
3.0	Quantidade de material / serviço a ser contratada: 2 (Duas) Inscrições.
4.	Previsão de data de entrega ou contratação: O Curso será nos dias 15/10/2024 a 18/10/2024 na sala da INLEGIS- Consultoria e Treinamento CNPJ: 30.050.141/0001-80. Rua Jerônimo Coelho, 354,centro - Porto Alegre.
5.1	Valor Estimado:
100	Unitário: R\$1.190,00
100	Total: R\$ 2.380,00
6.	Parecer Jurídico:
Forma	de Contratação Sugerida:
( ) Li	icitação
( ) C	ompra Direta - Dispensa de Licitação
( ) (	ompra Direta – Inexigibilidade ompra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)
( ) [	Jrgência / Emergência
1	
7.	Presidente:





## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD\_ Em: \_\_\_/ \_\_\_/ \_\_\_ ) Autorizo ) Não Autorizo 8. Dotação Orçamentária: 7.1. Dotação Orçamentária: Bloqueio: Data: \_\_\_\_/ \_\_/ 9. Departamento de Compras: 10. Agentes de Contratação Empresa Vencedora: Publicado D. O.: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / Modalidade: Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada. Agente de Contratação 11. Licitacon: Publicado Licitacon em: \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_

Contrato no:

Publicado em: \_\_\_/\_\_/



PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

# 2024/1510 - 17° ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA

Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação Não Violenta e Gestão de Conflitos, Políticas Públicas para a População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, Engajamento, Mobilização Social

CODICO DO CURSO: 2024/1510

DATA DE INÍCIO:15/10/24 DATA DE CONCLUSÃO:18/10/24

PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

GERAR PDF PARA IMPRESSÃO



### OBJETIVOS DESTE TREINAMENTO



#### METODOLOGIA



## INVESTIMENTO



#### CARGA HORÁRIA



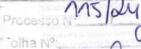
#### PROGRAMAÇÃO



#### DADOS DE EMPENHO



#### PUBLICO ALVO



ALERTA

North

QUERO RECEBER AGENDA DE



# MARCO PEIXOTO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

# NOVO! PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

#### INSTRUTOR



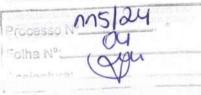
#### LUCELIA DURIQUE

#### INSTRUTOR



#### BIANCA AYDOS

## NOVO! COMUNICAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS - EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:



# COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS:

## INSTRUTOR



### VALÉRIA SARAIVA

#### INSTRUTOR



#### MARIA JUDITE LUDWIC

#### DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

### NOVO! PARTICIPAÇÃO FEMÍNINA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

#### INSTRUTOR



#### CAROLINE TURRI

Processo MM5 24 P

#### INSTRUTOR



THAIS KRAHN

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA PRATICA:

Approved Public Appearance of Treaths (1999) for the feather extended to a TREAS (Appearance of Treaths (1999) for the property of Treaths (1999) for the feather end of the feather end

THE CHARLEST WILLIAM DESIGNATION.

THE RESERVE OF THE PARTY OF THE

DESCRIPTION OF THE OWNER, THE PARTY OF THE OWNER, THE O

PURCHASA PARTICIPANT / POTTAL PARTICIPANTS
THE STREET PROTECT / POTTAL PARTICIPANTS
THE STREET PARTICIPANTS

Mark with the later than the party to

PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH

CHAPTER AND BELLINSON A PRESENCE AND

PENCHAND MANAGEMENT OF THE PERCHANDARY OF THE PERCH

RECESSION TO BE ADDRESS OF THE RESIDENCE OF THE RESIDENCE

PARE ICTRAÇÃO SOCIAL EDUCADORIDAS PRECIOAS

DESCRIPTION OF THE PARTY

AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

PROSE WATERWARDS

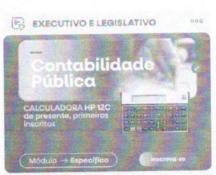
ANALYZONIA SEMINTENNIA OST LIBERTI EN AC

CHARAGE STORM SCHOOL STATES





## Nossos Cursos

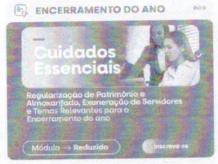


Tricio: 09/10/2024 Encirmmento: 10/10/2024

1024/0810 - TESOURARIA E CONTABILIDADE APLICADA AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO E MANDATO:

Teconzela, Concritição de Costas Priblicas, Aprilhe de Relatorios Flacas e Ajustes Controles para Escas tambento COMMO: 1024/05/10 MODUCO ESPECIFICO





er is: 09/10/2024 Enceramento: 11/10/202

3024/0910 - CUIDADOS ESSENCIAIS PARA A TRANSIÇÃO DE MANDATO:

Proceedings to the Republication of Participation of Municipation & Superage of the Control of American Superage of The Control of The Con



Encercamento do Mandato, Projeto de Lei Orçamentario Andis Pedia Permanuo em Andis População e Apontamentos dos Tribunais de Contas

nicis: 14/10/2024 Enceramento: 18/10/2024

0024/14ID - ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÕES DE ERROS E PREPARATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO:

Epocat mercoule di le clare, l'altitudi più l'estadi su fromique évole, Les de Acespin a accompacta, le provincion le pocaticondenne agressimento activa estado de l'accominciate par e l'accompanya e valoratas de serci. Estados companya pode ficie.





GG24/ISIO -MANDATO -PROCEDIMI

Patricida IVA











Processo M DT

Folha Nº. OT

Accinatura: (W.



PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

# 2024/1510 - 17° ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA

Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação Não Violenta e Gestão de Conflitos, Políticas Públicas para a População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, Engajamento, Mobilização Social

CÓDICO DO CURSO: 2024

DATA DE INÍCIO: 15/10/24

DATA DE CONCLUSÃO: 18/10/24

PORTO ALECRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

GERAR POF PARA IMPRESSÃO



#### **OBJETIVOS DESTE TREINAMENTO**



#### METODOLOGIA



#### INVESTIMENTO



#### CARGA HORÁRIA



#### PROGRAMAÇÃO



#### DADOS DE EMPENHO

#### ALERTA



#### PUBLICO ALVO

olha Nº

QUERO RECEBER AGENDA DE

## PALESTRA ESPECIAL



# MARCO PEIXOTO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Personnelle Victorial de Cornel de Colonia Cornelle de Colonia de

# NOVO! PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

LITERANÇAS SPATINITAS — O PAPEL DA DESTRUCCIÓN DE DESCRIPCIÓN DE D

The investment of the property of the party of the party

ENGLISHED THE LIFE DUT LESS ALTHOUGH A

PROTESTO AUDITOTICAS A DESTECIMO A DESTECTIVO A PURA CLUBROS SER AND ENTRE SON

STREET, STREET, AND THE OWNERS OF A STREET, ST

#### INSTRUTOR



#### LUCELIA OURIQUE

appropriate personal personal

#### INSTRUTOR



#### BIANCA AYDOS

Self-more authors depth color broken mage to be obtained as self-more person performance in a consumption and the term consumed and the color of the

NOVO! COMUNICAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS - EMPODERAMENTO, ENGAJAMENTO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

#### DAD.

odnovacajan prea agent es eŭplicos Empogenamento, legoliagazono, excenizacas Secial empograciei de costas

PUSINGHERODO GA COMUNICAÇÃO ORAL

K HILLEY AND IN CONTROL AND MAKE ON THE PASSA OF

CONTROL OF THE PROPERTY AND ADDRESS.

Belg - Link

U. PEROTE

Arrivin Ariz

DOMESTIC ON CHEST AND A MARKET

THE RESERVE THE PARTY OF THE PA

TECHNICAS DE ORDICONAS PARA APPRADAMENTOS PROMANIENTO EMUSECAJO, AO AOCIAL

PET MERCHANTA THAT THREE MEDICAL PROPERTY MENTAL PROPERTY OF THE PETERS OF THE PETERS

THE CHARLIST PERSONS SHAWE THE COURSE

MONTH WAS CAPTURED ENDSTERN ENDERLY DESCRIPTION

#### HIGHTIN SCANN STOCKED PURSUITARIOS

por mandel peut liter prades a conserve da cidad securi Las puntos e conserve a suscessión

CONTRACTOR OF PACKAGE OF ENGACOUR

TEXT OF A PART A LICENS COM PART A COMPLETE A COMPLETE OF A COMPLETE OF

CONTESTACIO COMO FERDAMENTO DE PRESENCA DE

ZAVZIMICHTUS ZAMEN KVI MURKWALIO

Approximate the company of the second of the company of the compan

BRIDANCE SOLD MINE OF

TENNESS PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART

physicaenest resemble the injury learning

Processo No.

resinativa:

INSTRUTOR



#### VALÉRIA SARAIVA

in third projection is a supplied as a supplied of the supplie

### NOVO! COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA E GESTÃO DE CONFLITOS:

V EMPERIONALINA DOLESTA LOSEI ACELI MELLENIA.
SOTIMBERIONALINA DOLESTA LOSEI ACELI MELLENIA.

NOVINA COLE TO SELECT ON COLE SELECTION OF

DESERTO SACON TO A CONTRACT TREATS AND ADDRESS OF THE SACON AS A S

CONTRACTOR CANADA AND A CONFESSION OF THE CONFESSION OF T

A THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF MANAGEMENT AND ADDRESS.

STATE DAYS AND AND AND AND STATE OF AN ARRANGE STATE OF

#### INSTRUTOR



#### MARIA JUDITE LUDWIG

#### DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

#### NOVO! PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES:

#### INSTRUTOR



#### INSTRUTOR



THAIS KRAHN

TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LEI DE ACESSO. PRÁTICA:

Authors Printed Extrapolation Territory Invariation in the Extrapolation of the State of the Parties of the Extrapolation of the Extrap

FILE PROPERTY OF THE PROPERTY

OFFICE AND INCOME.

DIRECTOR DISCOURTS OF THE RESEARCH

PARTICIPATE DE LES LA CONTROL DE LA CONTROL

MEDICAL BUTCH SAN WAS DESCRIBED.

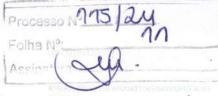
PERSONAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PERSON OF T

DOUBLE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PARTY

MAGGORPHISTENTO DALEPTE MAEGO A DETERMINISTO

NATIONAL WINDOWS AND LOOKED WHICH THE EXCENDENCE AND LOCKED TO SELECT AN

THE PROPERTY OF THE PROPERTY O



Tin It as

DIVERSION NAMED IN STREET

ANTI-STATE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY O

DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE PARTY.

ORIGINAL SOURCE FOR A CONTROL OF THE PROPERTY OF TAKEN

DATE OF STREET OF STREET



## **Nossos Cursos**



Inicio: 09/10/2024 Encumumenta: 10/10/2024

1024/0810 - TESOURARIA E CONTABILIDADE APLICADA AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO E MANDATO:

Teorureria, Conclinção de Contra Pilíticos, Amelias de Relatorios Elegas o Agustos Gratanes, para Enceramiento CODIGO: 1024/0916 NADDULO ESPECIFICO



nicio: 09/10/2014 Encernicianto: 11/10/2024

3024/0910 - CUIDADOS ESSENCIAIS PARA A TRANSIÇÃO DE MANDATO:

Proceedimentals park Regularização de Datambrias a America de la severa esta de Legal Longa (april 1869) es Transa Referentes para a Entre comenta do seve



Inleis, 14/10/2024 | Konstramento, 18/10/202

0024/1410 - ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÕES DE ERROS E PREPARATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO:

Emerican pure de constituire de differente l'est-de les Transparentes, est et le crose à Mêmerante le quantité de Louis d'antidians, les mangines de Transpare de Marças. Transparente l'écrating de la placetaire de Safot Billiogni Cédential passantes :



0024/1510 -MANDATO -PROCEDIMI

votta de Tres Regularistas de Carron Sec





White the state of the state of











INLEGIS - Consultoria e Treinamento CNPJ 30.050.141/0001-80

> 5130155809 Porto Alegre/RS

## INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher individual na recepção do evento. Evento:

2024/1510 - 17° ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA

15/10 à 18/10

Horário:

Local:

Data:

SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,

Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição:

31802-0

ANA PAULA DE SOUZA PEDROZO







INLEGIS - Consultoria e Treinamento CNPJ 30.050.141/0001-80

> 5130155809 Porto Alegre/RS

## INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher individual na recepção do evento. Evento:

2024/1510 - 17° ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES NO

PODER PÚBLICO E POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA

Data:

15/10 à 18/10

Horário:

Local:

SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,

Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

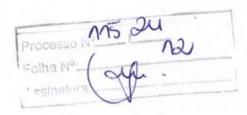
Código de inscrição:

31802-1

KAUANA DA SILVA SIB







CAPACIDADE TÉCNICA

# Notória Especialização

29

M5/24 M3



Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos só no ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300. 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

Processo NM5/24
Folha Nº:

Valantura:

Processo NM5/24

NY

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodología de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores.

olha N°

Accinstura

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- Plantão Noturno: O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- Rapidez: Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- Defesa TCE: Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- Experiência: Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- Qualidade: Emitimos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

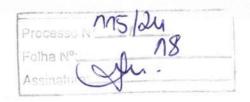
A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento.
acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

Processo NAS, 124
Folha Nº:
Assinatura:

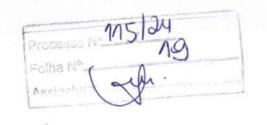


# JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pos-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

# **THAIS KRAHN**

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma decada, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.



# BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS e uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

# EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Tenho uma rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo. Constitucional e Tributário, o que me permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

Processo Nº 115/24

Folha Nº:
Assinatin

# **GUILHERME STUMPF**

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municípal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

# **CAROLINE TURRI**

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira

Processo Na 124
Folha No:
Accinatura:

# **LUIZ ZANOTTO**

Advogado – OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul, Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

# EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria. Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

Folha N°\_

# **GERMANO BREEM**

Germano Bremm é formado em Direito, pós-graduado em Direito Imobiliário. Direito Público e Direito Ambiental. Atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre e a função de Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor e do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Já ocupou a função de Conselheiro no Conselho Nacional do Meio Ambiente como representante das capitais brasileiras e trabalha há mais de 15 anos na área da legislação local, tendo atuado nas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Urbanismo e na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre. Alem disso, ele e também um dedicado instrutor do "Curso Legislação Ambiental de Porto Alegre" no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de meio ambiente, urbanismo e sustentabilidade. Com sua expertise e compromisso com as melhores práticas nessas áreas, Germano Breem contribui para a formação de profissionais qualificados e engajados em questões ambientais e urbanísticas, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável nas comunidades onde atua.

# PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma solida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado

instrutor de cursos no INLEGIS

Processo N/15/24/23
Folha Nº (Sym.)

# CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil. Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental. Contabilidade de Custos, Planejamento Tributario, Estratégica Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

# JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo. Cível. Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.



# **REGINA LIMA**

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter. de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetoria profissional de sucesso e uma reputação consolidada. Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

# JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso. José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.



# CONSULTORIA JURÍDICA

#### Plantão Noturno

O INLEGIS é a unica consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

### Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

### **Profissionais**

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

### Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela; Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809 www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



#### DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



Chave de Acesso da NFS-e

43149022230050141000180000000000216924090625604699

Número da NFS-e 2169

Competência da NFS-e

04/09/2024

Número da DPS 2222

Endereço

Série da DPS

Data e Hora da emissão da NFS-e

04/09/2024 10:20:36

Data e Hora da emissão da DPS

04/09/2024 10:20:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e** Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial

CNPJ / CPF / NIF

30.050.141/0001-80

E-mail

financeiro@inlegis.com.br

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Município

Porto Alegre - RS

Inscrição Municipal

CEP 90050-270

Telefone

(51) 9991-5809

Simples Nacional na Data de Competência

TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 89.498.232/0001-25

Inscrição Municipal Telefone

Nome / Nome Empresarial

SAO GABRIEL CAMARA DE VEREADORES

E-mail

Município

CEP

DUQUE DE CAXIAS, 268, 1 ANDAR, CENTRO

São Gabriel - RS

97300-010

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de

palestras, conferências, seminários e

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação Porto Alegre - RS País da Prestação

Descrição do Serviço

2024/0309 - BOM ATENDIMENTO E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: Estratégias para aprimoramento do atendimento do cidadão no Serviço Público e Temas Indispensáveis para Equipes, Gestão de Equipes, Planejamento de Atividades, Atendimento às Demandas da População /

Responsável: LUIS EVANIR SANTOS VIEIRA

Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL Participante(s): LUIS EVANIR SANTOS VIEIRA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Tipo de Imunidade

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Valor do Serviço R\$ 1.190.00

Desconto Incondicionado

Alíquota Aplicada

Município de Incidência do ISSQN

Porto Alegre - RS

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN

Não Retido

Cálculo do BM ISSQN Apurado

Beneficio Municipal

Nenhum

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRE PIS

BC ISSQN

CP

COFINS

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Regime Especial de Tributação

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.190.00

Desconto Condicionado

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0.00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.190,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Folha Nº Assinatura Office.



#### DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS

Chave de Acesso da NFS-e

43149022230050141000180000000000217124091063110690

Número da NFS-e 2171

Competência da NFS-e

04/09/2024

Número da DPS 2224

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e 04/09/2024 10:22:53

Data e Hora da emissão da DPS

04/09/2024 10:22:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e** Prestador do Servico

CNPJ / CPF / NIF

30.050.141/0001-80

Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 92.411.933/0001-90

Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE COXILHA

FIORAVANTE FRANCIOSI, 68, PREDIO, CENTRO

Inscrição Municipal

E-mail

financeiro@inlegis.com.br

Município

Porto Alegre - RS

Inscrição Municipal

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

Telefone

CEP

90050-270

Telefone

(51) 9991-5809

E-mail

Município Coxilha - RS

CEP 99145-000

SERVICO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de

palestras, conferências, seminários e con.

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação Porto Alegre - RS País da Prestação

Descrição do Serviço

2024/0309 - BOM ATENDIMENTO E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: Estratégias para aprimoramento do atendimento do cidadão no Serviço Público e Temas Indispensáveis para Equipes, Gestão de Equipes, Planejamento de Atividades, Atendimento às Demandas da População /

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Responsável: ALINE WEBBER

Faturado por: MUNICIPIO DE COXILHA

Participante(s): ALINE WEBBER, ANA PAULA FAUTH

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável

Valor do Serviço R\$ 2.380.00

Tipo de Imunidade

BC ISSQN

País Resultado da Prestação do Serviço

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Desconto Incondicionado

Alíquota Aplicada

Município de Incidência do ISSQN

Porto Alegre - RS

Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN

Não Retido

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Beneficio Municipal

Cálculo do BM

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRE PIS

CP

COFINS

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

IRRF, CP, CSLL - Retidos

Valor do Serviço R\$ 2.380,00

R\$ 0.00

Desconto Condicionado

PIS/COFINS Retidos

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.380,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipals

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Folha Nº.



#### DANESe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e



Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS

Chave de Acesso da NFS-e

43149022230050141000180000000000217024098906166712

Número da NFS-e

2223

2170 Número da DPS Competência da NFS-e

04/09/2024

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

04/09/2024 10:21:53

Data e Hora da emissão da DPS

04/09/2024 10:21:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada

pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e** 

Prestador do Servico

CNPJ / CPF / NIF

30.050.141/0001-80

Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Endereço

TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

09.473.270/0001-94

Código de Tributação Municipal

Nome / Nome Empresarial

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARAO

GENERAL OSORIO, 535, CASA, CENTRO

Inscrição Municipal

E-mail

financeiro@inlegis.com.br

Município

Porto Alegre - RS

Inscrição Municipal

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

E-mail

Município Jaguarão - RS

Local da Prestação

Porto Alegre - RS

CEP 96300-000

País da Prestação

Telefone

Telefone

CEP

90050-270

(51) 9991-5809

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de

palestras, conferências, seminários e

con

Descrição do Serviço 2024/0309 - BOM ATENDIMENTO E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: Estratégias para aprimoramento do atendimento do cidadão no Serviço Público e

Temas Indispensáveis para Equipes, Gestão de Equipes, Planejamento de Atividades, Atendimento às Demandas da População / Responsávei: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Faturado por: CÁMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Participante(s): DAGMAR NUNES, VAGNER DIAS DA SILVA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço

R\$ 2,380,00

BC ISSON

IRRE

PIS

Desconto Incondicionado

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

País Resultado da Prestação do Serviço

Alíquota Aplicada

Total Deduções/Reduções

Porto Alegre - RS

Município de Incidência do ISSQN

Número Processo Suspensão

Retenção do ISSQN Não Retido

Beneficio Municipal Cálculo do BM

Nenhum

ISSON Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

COFINS

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

Regime Especial de Tributação

VALOR TOTAL DA NFS-E

IRRF, CP, CSLL - Retidos

Valor do Serviço

R\$ 2.380,00

R\$ 0.00

CP

Desconto Condicionado

PIS/COFINS Retidos

Desconto Incondicionado

ISSON Retido

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.380,00

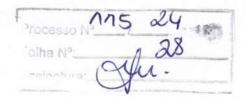
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

30.050.141/0001-80

Razão

INLEGIS CONSULTARIA E TREINAMENTO EIRELI

Social: Endereço: TRAV TUIUTY 53 AP 503 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092020475006797198

Informação obtida em 30/09/2024 17:50:05

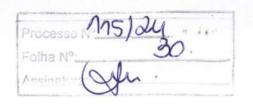
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Folha N°

Assinatura:



## PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: 15/12/2024

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

CNPJ: 30.050.141/0001-80

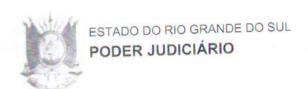
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de setembro de 2024.

Certidão emitida em 16/09/2024 às 10:36:58, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sitio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando CNPJ: 30.050.141/0001-80 e o código de autenticidade 611826041AE4

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.





## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ 30050141000180, Endereço - TRAVESSA TUIUTY, 53, AP 503, PORTO ALEGRE-RS.

18 de setembro de 2024, às 11:33:51

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu <a href="Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões">Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões</a>, informando o seguinte código de controle: 5ab3019378d87fc2fd6c99730f97a114

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 30.050.141/0001-80

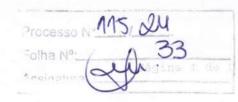
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:11:11 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: ABC8.F8C3.81B8.978A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.050.141/0001-80 Certidão n°: 56104261/2024

Expedição: 15/08/2024, às 10:23:28

Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados dá data

de sua expedição.

Certifica-se que INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.050.141/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

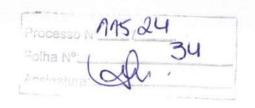
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL



CNPJ:

30.050.141/0001-80

Certificamos que, aos 15 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

#### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Titulo IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional:
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

> Certidão nº: 30042666 Autenticação: 40349604







## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 115/2024

AUTUAÇÃO: Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a AUTUAÇÃO do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade da solicitação de compras nº 115/2024 tendo por objeto a Contratação da empresa INLEGIS - Consultoria e Treinamento, especializada por ministrar o curso: "17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social" nos dias 15 a 18 de setembro, na cidade de Porto Alegre/RS.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa - comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

- 1. Folder do Curso
- Comprovação da inscrição
- Comprovação da Notória especialização
- 4. Três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
- Negativas da empresa

São Jerônimo, 08 de outubro de 2024.

sessora Legislativa Comissão de Planejamento

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio:

262/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83 Município: São Jerônimo

Órgão:

01

- CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Unidade:

01.01

- PROCESSO LEGISLATIVO

Funcional:

01.031.0001

Projeto/Atividade: 2.364

- Ação Legislativa

- GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO

3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Código reduzido: 000051

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

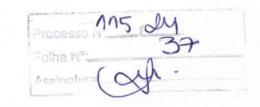
Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/10/2024	7	3.610,00	2.380,00	1.230,00

citação 115/2024

Elissandra Moreira Lanzann Téc. em Contabilidade







# RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 115 / 2024

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".





# RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 11 de outubro de 2024.

Assunto:

Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para:

Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 115/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores

#### Estudo Técnico Preliminar 120/2024

#### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 115/2024

#### 2. Descrição da necessidade

Tal curso se faz necessário para o aprimoramento das Assessoras na participação feminina na política, como nas questões pertinenentes à saúde, educação, direitos reprodutivos, combate à violência contra a mulher, além de desafiar estereótipos de gênero.

#### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Vereador Antonio Machado	Antonio Machado

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Periodo do Curso
01	15 a 18 de outubro de 2024

#### 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em

Folha No. 40

modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irreajustável, o que demonstra ainda mais vantajosidade na contratação.

#### 6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74°, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	2 (Duas) inscrições para o Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social, ministrado pela empresa Inlegis — Consultoria e Treinamento, a se realizar nos dias 15 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS, para as Assessoras Kauana da Silva Sib e Ana Paula de Souza Pedrozo.	unidade	2	21172

#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$ 1.190,00 (Mil, cento e noventa reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$2.380,00

Processo N15 24 Folha Nº: 41 Assinatura: Sylu.

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

#### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

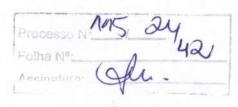
A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911- 137/2024.

#### 12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se proporcionar um entendimento aprofundado e prático da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Curso este sobre as principais alterações e procedimentos, além de aspectos práticos e regulamentação. O curso inclui simulação de licitações e elaboração de documentos, oferecendo modelos para utilização real. Esse módulo específico visa preparar os agentes públicos para a correta aplicação da nova lei, garantindo eficiência e conformidade nos processos licitatórios e contratos administrativos.

#### 13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.



#### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.



#### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

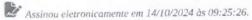
Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio** e **Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

#### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.

#### JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



## Termo de Referência 125/2024

Processo NMS/J24
Folha Nº 44
Assinatur 44

#### Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

125/2024

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO

JERÔNIMO - RS

JULIA GONCALVES CHARAO 14/10/2024 09:35 (v

1.0)

Status

ASSINADO

#### Outras informações

Categoria

Número da Contratação

Processo Administrativo

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado

137/2024

Solicitação 115/2024

#### 1. Definição do objeto

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de 02 inscrições no CURSO PRESENCIAL: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social. — A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA — Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 15/10 a 18/10 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib (Presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	02 inscrições no CURSO PRESENCIAL: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher,					

	Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa,				
1	Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ no 30.050.141/0001-80, no período de 15/10 a 18/10 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib (Presencial)	21172	2	Unidade	R\$1.190,00 R\$2.380,00

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$2.380,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

#### 2. Fundamentação da contratação

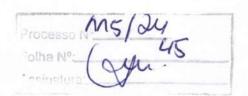
### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

#### 3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contrains da Consulturia-Geral da União Modelo de Serviços sem dedicação — Arazlização: maio 2023 Aprovado pela Secreturia de Gestão e Inovação



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

## 4. Requisitos da contratação

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

r Item	Periodo do Curso
i item	15/10 a 18/10

## 5. Modelo de execução do objeto

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação das servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib. no CURSO PRESENCIAL: 17º Encontro Estadual de Mulheres no Poder Público e Política Pública da Assistência Social: Participação Feminina na Política: Desafios e Oportunidades, Leis de Proteção a Mulher, Liderança e Gestão de Equipes Eficientes, Comunicação não violenta e gestão de conflitos, Políticas Públicas para População Idosa, Transparência e Participação Social, Oratória: Empoderamento, engajamento e mobilização social. — A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA — Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 15/10 a 18/10 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Auditório do Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda, localizada na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, centro, Porto Alegre.

## Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Serviços sem dedicação — Auxilização; maio/2023. Aprevado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Processo No. 105/24
Folha No. 46
Assinatura: 46

## Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## Modelo de gestão do contrato

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

#### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- 6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Coutrairo de Consultoria-Geral da União. Modelo de Serviços sem dedicação — Austiração: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Itovação

Processo No 124
Fotha No: 47
Assinatura Jun.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

#### 7. Critérios de medição e pagamento

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados;
- 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da INLEGIS Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80;
- 7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

#### Liquidação

- 7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, \$2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Serviços sem dedicação — Atualização: maior 2023 Aprivado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Processo NM6/24
Folha Nº: 48
Assinatura Sfur

- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Cámara Nacional de Modelos de Licitações e Contraios de Consultoria-Geral da União Modelo de Serviços sem dedicação — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Polha Nº: Aninatura Alu

- 7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 8. Critérios de seleção do fornecedor
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

#### Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação as servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib no CURSO PRESENCIAL: Curso de Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações, Ministrado pela empresa Inlegis —Consultoria e Treinamento . — A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA — Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda , inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 06/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS, Para as servidoras Ana Paula de Souza Pedrozo e Kauana da Silva Sib. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Exigências de habilitação

- 8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

Folha No. Sylu.

- 8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### Habilitação Jurídica:

- 8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Folha Nº: Ofu.

- 8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.22. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Câmara Nacional de Modelos de Lactações e Custratos da Consultoria-Geral da Unido Modelo de Serviços sem dedicação — Amaltração; maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Processo No M5, 24
Folha No. 52

#### Qualificação Técnica

- 8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e\ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;
- 8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

### 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.760,00

- 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.380,00.

#### 10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.2.1. Inscrição das servidoras Ana Paula e Kauana

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2364 - Gabinete Antonio Machado

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 51

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Serviços sem dedicação — Amalização; maio 2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

10 de 11

rocesso N N5, dy 53

1A

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasilia e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10,543, de 13 de novembro de 2020.

### JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

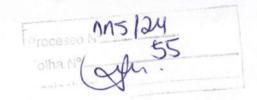


Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 09:35:29.

Câmiara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos de Consultoria-Geral da União Modelo de Serviços sem dedicação — Amalização: maio 2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Folha Nº Jun.





## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

#### ANÁLISE Nº 143/2024

Solicitação de Compras	111/24
DFD	113
Contratação	90131/2024
ETP	120/2024
TR	125/2024

#### Agente de Apoio Responsável

Luis Felipe Costa Krug

#### Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

#### Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	1190,00
Nota Fiscal 1	1190,00
Nota Fiscal 2	1190,00
Nota Fiscal 3	1190,00

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa INLEGIS - CNPJ 30.050.141/0001-80 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

### Diligências efetuadas

- ) Existe divergência entre ETP E TR. Quais:
- (x) SICAF( consultar dentro do Compras), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.
- (x) CNAE( consultar CNPJ na Receita Federal <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva Solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva Solicitacao.asp</a>), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.
- (x)CEIS( consultar CNPJ https://certidoes.cgu.gov.br/)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

São Jerônimo, 14 de Outubro de 2024.

Luis Felipe Costa Krug

Comissão de Apoio



### Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPI:

30.050.141/0001-80

DUNS®:

916907944

Razão Social:

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Juridica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federa	d e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS		Validade:	19/10/2024	Automática
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	15/12/2024

Emitido em: 14/10/2024 13:54

CPF: 044.XXX.XXX-94 Nome: LUIS FELIPE COSTA KRUG

Ass:



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:37:42 do dia 14/10/2024, com validade até o dia 13/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: e1hYSvxCKOaJ0fvoGUG6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100esso No 115/ 24 Tha No. 58 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

alife.	REPÚBLICA FED	ERATIVA DO	BRASIL		
	CADASTRO NACION	AL DA PESSO	A JURÍDIO	CA	
DIMERO DE INSCRIÇÃO 0.050.141/0001-80 IATRIZ	COMPROVANTE DE L	NSCRIÇÃO E DE DASTRAL	SITUAÇÃO	27/03/2018	
OME EMPRESARIAL NLEGIS CONSULTOR	RIA E TREINAMENTO LTDA				[ PORTE
TULO DO ESTABELECIMEN	ITO (NOME DE FANTASIA)				ME
ODIGO E DESCRIÇÃO DA	ATMIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL ento em desenvolvimento profissio	nal e gerencial			
	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		train tácnica es	necifica	
70,20-4-00 - Atividad 32,99-7-99 - Outras a cobido e descrição da 206-2 - Sociedade E	S ATMOADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS les de consultoria em gestão empre stividades de serviços prestados pi		complements APT 503		
70.20.4-00 - Atividad 82.99-7-99 - Outras a conido e desa RIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO TV TUYUTY	S ATMOADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS les de consultoria em gestão empre stividades de serviços prestados pi	esarial, exceto consu incipalmente às emp	APT 503		mente UF RS
70,20-4-00 - Atividad 82,99-7-99 - Outras a cooligo e descrição da 206-2 - Sociedade E Logradouro TV TUYUTY	S ATVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS les de consultoria em gestão empre stividades de serviços prestados pi (NATUREZA JURIDICA mpresária Limitada  BARROJOISTRITO CENTRO HISTORICO	esarial, exceto consuincipalmente ás emp	COMPLEMENTO APT 503		UF
70,20-4-00 - Atividad 82.99-7-99 - Outras 8 2.09-7-99 - Outras 8 2.06-2 - Sociedade E LOGRADOURO TV TUYUTY  CEP 90.050-270  ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESE	S ATVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS les de consultoria em gestão empre atividades de serviços prestados pi ANATUREZA JURIDICA mpresária Limitada  BARROJOISTRITO CENTRO HISTORICO	esarial, exceto consuincipalmente às empleincipalmente às empleincipalme	COMPLEMENTO APT 503	3	UF RS
70,20-4-00 - Atividad 82,99-7-99 - Outras 8 CODIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO TV TUYUTY  CEP 90,050-270  ENGEREÇO ELETRÔNICO	S ATVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS les de consultoria em gestão empre atividades de serviços prestados pi ANATUREZA JURIDICA mpresária Limitada  BARROJOISTRITO CENTRO HISTORICO	esarial, exceto consuincipalmente às empleincipalmente às empleincipalme	COMPLEMENTO APT 503		UF RS
70.20-4-00 - Atividad 82.99-7-99 - Outras 8 209-7-99 - Outras 8 200-2 - Sociedade E LOGRADOURO TV TUYUTY  CEP 90.050-270  ENDEREÇO ELETRÔNICO  ENTE FEDERATIVO RESI	S ATMIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS les de consultoria em gestão empre atividades de serviços prestados pi ANATUREZA JURIDICA IMPRESARIA LIMITADA  BAMBROJOISTRITO CENTRO HISTORICO  PONSAVEL (EPR)	esarial, exceto consuincipalmente às empleincipalmente às empleincipalme	COMPLEMENTO APT 503	DATADA SITUAÇÃO C	UF RS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. Emitido no dia 14/10/2024 às 13:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2 CONSULTAR QSA S VOLTAR ☐ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Processo No 124 59

Estatísticas





# RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO PROCURADORIA LEGISLATIVA

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 115/2024.

Considerando a escolha da empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.190,00 pela inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Autorizo a contratação da INLEGIS Consultoria e Treinamento, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de outubro de 2024.

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:





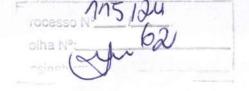
## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 115/2024 INEXIGIBILIDADE Nº37/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e Oitenta Reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: 17° Encontro Estadual de Mulheres no poder Publico e Politica Publica da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Ana Paula Pedrozo e Kauana Sib. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara





## Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Edição nº 2165

#### SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 111/2024 INEXIGIBILIDADE N°36/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de RS 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta Reais) Objeto: Aquisição de 04 inscrições no Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Publico e Política Publica da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Josiane, Sandra, Magda e Tais. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 07 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 115/2024 INEXIGIBILIDADE N°37/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e Oitenta Reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Publico e Política Publica da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Ana Paula Pedrozo e Kauana Sib. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza Presidente da Câmara

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 115/2024 INEXIGIBILIDADE N°37/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INLEGIS, CNPJ 30050141/0001-80 pelo valor global de R\$ 2,380,00 (Dois mil trezentos e Oitenta Reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: 17º Encontro Estadual de Mulheres no poder Publico e Política Publica da Assistência Social, de 15 a 18 de Outubro de 2024. Para as Assessoras Ana Paula Pedrozo e Kauana Sib. Valor Unitário R\$ 1.190,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74. III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 14 de Outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza Presidente da Cámara

#### RESOLUÇÃO 008/2024

FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 150.624,14 (CENTO E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.624.14 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01– CAMARA DE VEREADORES 0101– PROCESSO LEGISLATIVO 1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 449052.00.00 – Equipamentos e material permanentes R\$ 1.000,00

 2001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES

 319011.00.00 - Veneimentos e vantagens fixas pessoal
 R\$ 10.000.00

 339014.00.00 - Diárias Civil
 R\$ 10.913.00

 339036.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Fisica
 R\$ 25.000.00

 339093.00.00 - Indenizações e restituições
 R\$ 15.000.00

2355 – GABINETE VEREADOR RENATO DA SILVA FERREIRA 39039.00.00 – Outros Serviços de Tereciros Pessoa Jurídica R\$ 777.60

2356 – GABINETE VEREADOR PAULO SÉRGIO DOS SANTOS VIEIRA 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000.00

2357 – GABINETE VEREADOR JOSÉ HENRIQUE DE OLIVERA KRUG 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 1.240.50 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 4.369.50

2358 - GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.598,22

2359 - GABINETE VEREADOR FILIPE ALMEIDA DE SOUZA

2339 - GABINETE VERCADOR HER E ALSAGO (100.00)
339014.00.00 - Diárias Civil R\$ 1.000.00
33.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000.00

2360 – GABINETE VEREADOR FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica RS 5.534.72

2361 – GABINETE VEREADOR DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA 339014.00.00 – Diárias Civil R\$ 1.213,20 33,90,93,00,00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.400.00

2363 – GABINETE VEREADOR CLAITON CHAGAS DORNELLES 339039 00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 990,00 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.840,00

2364 – GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO 339014,00.00 – Diárias Civil R\$ 2.597,40 339039,00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 1.150,00

2376- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO